1.	A ERA DIGITAL E O CONTEXTO DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	37
1.1	Panorama Histórico das Legislações de Proteção de Dados Pessoais	41
2.	GENERAL DATA PROTECTION REGULATION - GDPR	47
3.	A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI 13.709/2018)	51
3.1	O Alcance da LGPD: hipóteses de incidência e não incidência	56
	3.1.1 A Aplicação Extraterritorial da LGPD	56
3.2	Hipóteses de não incidência da LGPD	58
4.	CONCEITOS OPERACIONAIS DA LGPD (Art. 5°)	65
4.1	Dado Pessoal	65
4.2	Dado Pessoal Sensível	66
4.3	Dado Anonimizado	67
4.4	Banco de dados	69
4.5	Titular	69
4.6	Controlador	70
	4.6.1 Controladoria Conjunta	71
4.7	Operador	73
	4.7.1 Suboperador	75
4.8	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou <i>Data</i> Protection Officer (DPO)	76
4.9	Agentes de tratamento	79
4.10) Tratamento	79

4.11	Anonimização	
	4.11.1 Pseudonimização de dados	
4.12	Consentimento	
4.13	Bloqueio	
4.14	Eliminação	
4.15	Transferência Internacional de Dados	
4.16	Uso compartilhado de dados	
4.17	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD	
4.18	Órgão de Pesquisa	
	4.18.1. A Anonimização e a Pseudonimização de Dados Utilizados para Estudos e Pesquisas	
4.19	Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	
	UNDAMENTOS DA LGPD (Art. 2º)	
5.1	Respeito à Privacidade	
5.2	Autodeterminação Informativa	
5.3	Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião	
5.4	Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem	
5.5	O Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e a Inovação	
5.6	A Livre Iniciativa, a Livre Concorrência e a Defesa do Consumidor	
5.7	Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da perso- nalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais	
	RINCÍPIOS APLICADOS AO TRATAMENTO DE DADOS	
P	PESSOAIS (Art. 6°)	
6.1	Princípio da Finalidade	
6.2	Princípio da Adequação	
6.3	Princípio da Necessidade ou da Minimização dos Dados	
6.4	Princípio do Livre acesso	
6.5	Princípio da Qualidade dos dados	
6.6	Princípio da Transparência	
6.7	Princípio da Segurança	
6.8	Princípio da Prevenção	

6.9	Princí	pio da Não Discriminação
6.10	Princí	pio da Responsabilização (Accountability) e presta-
	ção d	e contas
7. T	RATAM	IENTO DE DADOS PESSOAIS
7.1		sitos, hipóteses ou bases legais para o Tratamento
7.2		entimento
7.3	Hipót	eses legais que autorizam o tratamento de dados o consentimento do titular
	7.3.1	Cumprimento de Obrigação legal ou regulatória
	7.3.2	Tratamento de dados realizado pela Administra- ção Pública para Execução de Política Pública
		7.3.2.1 Outras hipóteses que autorizam o tra- tamento de dados pela Administração Pública
	7.3.3	Tratamento de dados para realização de estudos por órgão de pesquisa
	7.3.4	Tratamento de dados para execução de contra- tos
	7.3.5	Tratamento de dados para exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral
	7.3.6	Tratamento de dados para a proteção da vida e da incolumidade física do titular ou de terceiro.
	7.3.7	Tratamento de dados para a proteção da saúde.
	7.3.8	Tratamento de dados em razão do legítimo interesse do controlador ou de terceiro
		7.3.8.1 Prevenção à fraude e à segurança e o teste de balanceamento
		7.3.8.2 O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e o Legítimo Interesse
	7.3.9	Tratamento de dados para proteção do crédito
7.4	_	nas observações sobre as hipóteses legais para tra- nto de dados pessoais
8. D	Algun tamer DIREITO NFORM	7.3.8.2 O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e o Legítimo Interesse Tratamento de dados para proteção do crédito nas observações sobre as hipóteses legais para tra-

9. O	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	179
9.1	Hipóteses Legais Para Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis	180
9.2	Anonimização dos Dados Pessoais	182
	9.2.1 Pseudonimização	185
10. T	ÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS	187
	RATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DOLESCENTES	191
11.1	O Consentimento Para o Tratamento de Dados do Adolescente	197
12. D	IREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS	201
12.1	Confirmação de Existência do Tratamento e Acesso aos Dados Pessoais	203
12.2	Direito de Revisão de Decisões Automatizadas	205
12.3	Outros Direitos do Titular: a tutela coletiva da proteção	200
	dos dados pessoais	209
	RATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER	242
13.1	ÚBLICO Hipóteses legais autorizativas do tratamento de dados pela administração pública	213 216
13.2	O encarregado pelo tratamento de dados nas pessoas jurídicas de direito público	218
13.3	Tratamento de Dados por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	219
13.4	Interoperabilidade e Compartilhamento de Dados pelo Poder Público	220
13.5	Compartilhamento de Dados pelo Poder Público	221
13.6	Responsabilidade do Poder Público no tratamento de dados	224
13.7	Publicação de relatório de impactos à proteção de dados pelo Poder Público e adoção de padrões e de boas práticas	226
14. A	TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	231
14.1	Transferência Internacional de Dados por Garantia do	
	Controlador	234

	14.1.1 Cláusulas-Padrão Contratuais
	14.1.2 Cláusulas Contratuais Específicas
	14.1.3 Normas Corporativas Globais
14.2	Outras Hipóteses de Transferência Internacional de Dados
	GENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O ONTROLADOR E O OPERADOR
15.1	Controladoria conjunta
15.2	Operador
	15.2.1 Suboperador
15.3	Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais ou Data Protection Officer (DPO)
	15.3.1 O conflito de interesses na atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
	15.3.2 A responsabilização do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
	15.3.3 A dispensa de Encarregado para os Agentes de Tratamento de Pequeno Porte e para os Operadores
R	EGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO E ELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS
16.1	Registro das Operações de Tratamento de Dados (art. 37)
16.2	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais
	16.2.1 O Conteúdo Mínimo do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD
17. R	ESPONSABILIDADE E RESSARCIMENTO DE DANOS
17.1	Da Exclusão da Responsabilidade
17.2	Tratamento Irregular de Dados
17.3	Regras de Responsabilidade do CDC
17.4	O STJ e o dano moral por vazamento de dados
18. S	EGURANÇA E SIGILO DOS DADOS
18.1	O Estabelecimento de Padrões Técnicos Mínimos pela

18.2	O <i>Privacy by Design</i> – A Privacidade desde a concepção
	18.2.1 O <i>Privacy by Default</i> – A Privacidade como Padrão
18.3	Comunicação de Incidente de Segurança
	18.3.1 O Conteúdo Mínimo da Comunicação do Incidente de Segurança à ANPD
	18.3.2 A ANPD e a Comunicação de Incidentes
	18.3.2.1 Procedimento de Comunicação do Incidente à ANPD
	OAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA EM PROTEÇÃO DE ADOS
19.1	Programa de Governança em Privacidade – PGP
19.2	Adoção de Padrões Técnicos que facilitem o controle dos dados pelos titulares
20. S	ANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LGPD
20.1	Advertência
20.2	Multa Simples
	20.2.1 Incidência de Multa para Pessoa Natural
20.3	Multa Diária
20.4	Publicização da Infração
20.5	Bloqueio dos dados pessoais referentes à infração
20.6	Eliminação dos dados pessoais referentes à infração
20.7	Suspensão Parcial do Funcionamento do Banco de Dados
20.8	Suspensão do Exercício da Atividade de Tratamento de Dados
20.9	Proibição parcial ou total de realizar atividades de tratamento de dados pessoais
20.10	A conciliação nos vazamentos ou acessos não autorizados individuais
20.11	Sanções Aplicadas às Pessoas Jurídicas de Direito Públi- co
20.12	Regulamento e Aspectos Gerais Sobre as Sanções
20.13	Destino das Multas Anlicadas nela ANPD

21.1	Os Caminhos e os Descaminhos da Criação da ANPD
	21.1.1 Veto parcial à Lei 13.853/2019 e derrubada parcial dos vetos pelo Congresso Nacional
21.2	Criação e Composição da ANPD
21.3	Autonomia Técnica da ANPD
21.4	A Composição da ANPD
21.5	Estrutura Regimental da ANPD e cargos em comissão da ANPD
21.6	Competência da ANPD
	21.6.1 Poder de Polícia e Fiscalização
	21.6.2 Competência Regulamentar e Normativa
	21.6.3 A Articulação da ANPD com Setores Específicos.
21.7	Receita da ANPD
	21.7.1 Patrimônio da ANPD
	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
P	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE
P 22.1	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
22.1 22.2	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE Composição do Conselho
22.1 22.2 23. D	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE Composição do Conselho
22.1 22.2 23. D 23.1	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE Composição do Conselho Competência do Conselho
22.1 22.2 23. D 23.1 23.2	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE Composição do Conselho Competência do Conselho DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DA LGPD Alterações no Marco Civil da Internet
22.1 22.2	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE
22.1 22.2 23. D 23.1 23.2 23.3	ONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS E DA PRIVACIDADE